

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000 Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



## Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 51/2024

Autoria: N/D

Nº do Protocolo: 352/2024

**Protocolado em:** 30/09/2024 16h46

"Dispõe sobre a denominação da Praça no Distrito de Conceição do Capim - Aimorés-MG e dá outras providências."

#### Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº 051/2024.

**Ementa** – "Dispõe sobre a denominação da Praça no Distrito de Conceição do Capim – Aimorés-MG e dá outras providências."

Autoria: Executivo Municipal.

Comissão de Serviços Públicos, Obras e Meio Ambiente.

#### I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 051/2024**, de autoria do Executivo Municipal.

Em sua justificativa o Executivo apresentou que o presente projeto visa a denominação da nova praça do Distrito de Conceição do Capim.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

Assim, o projeto de lei em exame é legal e constitucional buscando apenas regulamentar a denominação da nova praça do Distrito de Conceição do Capim.

A matéria discutida no projeto de lei pode ter iniciativa do Prefeito Municipal, bem como de qualquer vereador.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000 Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



Sala das Sessões, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Milton Santos Sires de Oliveira, Daniel Lemos conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código RHRSJ-UXOXM-TLWOI-8M8GE-WWMSE ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





Esta folha foi gerada automaticamente em: 06/03/2025 às 14:08:33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000 Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



# **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 51/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 30/09/2024 13:28:56

**Hash Interno:** zbwq8septqgvlffnxoxcvdgrtddedcjg6tiregj8



### Chave de Verificação

# RHRSJ-UXOXM-TLWOI-8M8GE-WWMSE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: <a href="www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador">www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador</a> e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	<b>Assinado</b> em 30/09/2024 16:46
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 30/09/2024 16:46
034.***.***-00	Daniel Lemos	<b>Assinado</b> em 30/09/2024 16:46



